Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 147/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 89.732,47 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA SETE CENTAVOS) PARA COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19 PARA AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- DECRETO Nº 148/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 30.875,10 (TRINTA MIL OITOCENTOS SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19 PARA APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 147/2021 de 01 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 89.732,47 (oitenta e nove mil setecentos trinta e dois reais e quarenta sete centavos) para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19 para ações no âmbito da Atenção Primária.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- Considerando a Portaria Nº 894 de 11 de maio de 2021 do Ministério da Saúde que Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 89.732,47 cujos recursos serão destinados para combate da infecção humana pelo novo Corona vírus no âmbito da Atenção Primária.

Art. 2º - Fica criado a ação denominada de 2091 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID 19 ATENÇÃO PRIMÁRIA - PORTARIA 894, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ATIVIDADE: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID 19 ATENÇÃO PRIMÁRIA - PORTARIA 894, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.00.00	10.122.004.2091	3.1.90.00	14	60.000,00
04.00.00	10.122.004.2091	3.3.90.00	14	29.732,47

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 01 de junho de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ANEXO I

AÇÃO: 2091 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID 19 ATENÇÃO PRIMÁRIA - PORTARIA 894

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
04.00.00	10.122.004.2091	3.1.90.04	14	60.000,00
04.00.00	10.122.004.2091	3.3.90.30	14	29.732,47

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 148/2021 de 01 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 30.875,10 (trinta mil oitocentos setenta e cinco reais e dez centavos) para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19 para apoio à gestação, pré-natal e puerpério.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- Considerando a Portaria Nº 731 de 16 de abril 2021 do Ministério da Saúde que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.875,10 cujos recursos serão destinados para combate da infecção humana pelo novo Corona vírus no apoio à gestação, pré-natal e puerpério.

Art. 2º - Fica criado a ação denominada de 2097 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID 19 - PORTARIA 731, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ATIVIDADE: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID 19 - PORTARIA 731, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.00.00	10.122.004.2097	3.1.90.00	14	10.000,00
04.00.00	10.122.004.2097	3.3.90.00	14	20.875,10

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 01 de junho de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ANEXO I

AÇÃO: 2097 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID 19 - PORTARIA 731

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
04.00.00	10.122.004.2097	3.1.90.04	14	10.000,00
04.00.00	10.122.004.2097	3.3.90.30	14	20.875,10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 07/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CDB-3268-4698-24CE-FBE6 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CDB-3268-4698-24CE-FBE6

Hash do Documento

e5e5bdfd5ddac3c98ead983565186603f4ff9de0cd72bd62cdacc8a407d3ea50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/06/2021 17:16 UTC-03:00